



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 72/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **ÉDIO CESÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 852, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 á 31/07/2015, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 04/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021, CUJO OBJETO Rateio as despesas gerais e manutenção da **PATRULHA RODOVIÁRIA**, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT N° 1207/2016, relativo ao apoio à Contratação na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Araputanga.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021. - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - CNPJ n° 08.979.143/0001-07.**

DALVAN NONATO ALVES - Responsável pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/01/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Locação de Máquina Extrusora Equipada com Motor em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, a locação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante o valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n° 002/2021, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 25 de janeiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 72/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n° 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **ÉDIO CESÁRIO DOS SANTOS**, matrícula n° 852, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 á 31/07/2015, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 04/01/2021.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL 001/2021- AUDIENCIA PUBLICA RGF-3º QUADRIMESTRE
2020**

EDITAL N° 001/2021

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2020, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 28 de janeiro de 2021, com início às 15:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, com intuito de esclarecer a população sobre os **ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, do 3º quadrimestre de 2020**. Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual e será transmitida via Facebook na página: Prefeitura de Arenápolis. Este Edital será publicado no site www.arenapolis.mt.gov.br, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, aos 25 de janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

CPF N° 840.204.151-53

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.066/2021**

"Dispõe sobre a retificação do Decreto n° 4059/2021 - FAPEMA, que trata da fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a existência de erro meramente material:

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** o Decreto n° 4059/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM MT, no dia 15 de janeiro de 2021, edição n° 3.647, que "Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."